

AVISO AOS ACIONISTAS

*Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração,
nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM 80*

A **GETNINJAS S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 80”) e em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 09 de dezembro de 2024, apresenta abaixo as informações acerca do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 09 de dezembro de 2024, sujeito à verificação das Condições Suspensivas (conforme definição abaixo) (“Aumento de Capital”).

A administração esclarece que eficácia do Aumento de Capital ficará sujeita à verificação das seguintes condições suspensivas: **(i)** a efetiva implementação da cisão parcial da Companhia e incorporação do acervo cindido pela REAG Trust S.A. (“Reag Trust”), aprovada pelos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária realizada em 26 de junho de 2024 (“Cisão GetNinjas x Reag Trust”); **(ii)** a efetiva implementação da cisão parcial da Companhia e incorporação do acervo cindido pela Reeve S.A. (“Cisão GetNinjas x Reeve”), aprovada pelos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2024; **(iii)** aprovação, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada para o dia 30 de dezembro de 2024 (“AGE 30/12”): (iii.1) da alteração do limite do capital autorizado da Companhia; (iii.2) do Laudo de Avaliação dos Ativos (conforme definições abaixo); e (iii.3) da proposta de valor dos Ativos (“Condições Suspensivas”).

O implemento cumulativo (ou renúncia parcial ou total) das Condições Suspensivas será declarado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual fixará a data em que o Aumento de Capital produzirá todos os efeitos, de forma plena e automática, sem necessidade de formalidades adicionais (“Data de Fechamento”)

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:

Sujeito à verificação das Condições Suspensivas, o Aumento de Capital da Companhia será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de, no mínimo, 90.134.475 (noventa milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentas e setenta e cinco) novas ações ordinárias (“Subscrição Mínima”) e, no máximo, 134.661.584 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentas e oitenta e quatro) (“Subscrição Máxima”) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), ao preço de emissão de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Caso ocorra a Subscrição Mínima, o valor total do Aumento de Capital será de R\$ 420.927.998,25 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), de forma que o capital social da Companhia passará de R\$164.200.814,20

(cento e sessenta e quatro milhões, duzentos mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)¹, dividido em 50.855.716 (cinquenta milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 585.128.812,45 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 140.990.191 (cento e quarenta milhões, novecentas e noventa mil, cento e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Por outro lado, caso ocorra a Subscrição Máxima, o valor total do Aumento de Capital será R\$ 628.869.597,28 (seiscentos e vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), de forma que o capital social da Companhia passará para R\$ 793.070.411,48 (setecentos e noventa e três milhões, setenta mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), dividido em 185.517.300 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil e trezentas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A nova redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletindo o novo montante do capital social e o novo número de ações em que o capital da Companhia passar a se dividir, em decorrência do Aumento de Capital, será definida oportunamente, quando, uma vez homologado o Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, os números finais forem conhecidos.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

Conforme detalhado no Fato Relevante divulgado pela Companhia no dia 09 de dezembro de 2024 e em linha com o Fato Relevante divulgado em 14 de novembro de 2024, o Aumento de Capital está inserido na estratégia de consolidação da Companhia como uma *holding* de investimentos no setor financeiro. Os Ativos se dividem entre participações em empresas de *Wealth Management* (“*REAG Wealth Management*”) e de *Asset Management* (“*REAG Asset Management*”):

REAG Wealth Management: A REAG Wealth Management (“*RWM*”) é constituída de gestoras voltadas para atividades relacionadas à gestão patrimonial no conceito de *multi family office* (MFO) para atender grupos familiares. A *RWM* é liderada por executivos com mais de trinta anos de experiência individual em diversos espectros da indústria financeira e de gestão de recursos.

REAG Asset Management: A REAG Asset Management é constituída de gestoras de recursos independentes, com mais de 100 profissionais experientes. Estes profissionais alocam e gerem recursos em portfólios de estratégias, como: crédito, *real estate*, *legal claims* e *special situations*.

REAG Investimentos S.A. (REAG3)

A combinação de negócios decorrente do Aumento de Capital originará a *holding* REAG Investimentos S.A., com o novo *ticker* REAG3. Esta nova companhia utilizará os recursos disponíveis para:

- Diversificar e mitigar riscos do portfólio:** os Ativos a serem aportados trarão valor estratégico ao consolidar um conjunto diversificado de investimentos, que ampliam fontes de receita e reduzem riscos associados a setores isolados.

¹ Este capital social da Companhia considera as alterações decorrentes da Cisão GetNinjas x Reag Trust e da Cisão GetNinjas x Revee, ambas ainda não implementadas e sujeitas a condições suspensivas.

2. Incrementar capacidade de alavancagem: com um portfólio fortalecido, a Companhia acessará condições mais vantajosas de financiamento e terá mais musculatura para firmar parcerias no mercado financeiro.

3. Focar no crescimento sustentável: os Ativos a serem aportados alinharam-se ao objetivo da Companhia de criar um ambiente operacional eficiente para capturar oportunidades de crescimento inorgânico no mercado financeiro. O aproveitamento destas oportunidades visa otimizar a alocação de recursos e maximizar o valor gerado aos acionistas.

Ratificamos que esta etapa é fundamental para estruturar a holding REAG Investimentos S.A. (REAG3). Esta nova Companhia estará posicionada no mercado financeiro para explorar oportunidades e expandir sua atuação em gestão de recursos de terceiros.

O Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição privada, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, motivo pelo qual os acionistas que deixarem de exercer seu respectivo direito de preferência terão a sua participação societária na Companhia diluída.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:

Não aplicável.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) Descrever a destinação dos recursos:

Os Ativos e eventuais recursos em dinheiro oriundos do Aumento de Capital ora aprovado serão destinados à manutenção da estratégia de crescimento e continuidade dos planos de expansão e, conforme aplicável, à melhora da posição de caixa.

(ii) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de, no mínimo, 90.134.475 (noventa milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentas e setenta e cinco) e, no máximo, 134.661.584 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentas e oitenta e quatro) Novas Ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(iii) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Novas Ações a serem emitidas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos integrais, vantagens e restrições conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme estabelecido no seu Estatuto Social, inclusive quanto ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua emissão.

(iv) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

No contexto do Aumento de Capital, a REAG Asset Management S.A. (CNPJ nº 18.606.232/0001-53) (“Investidor”) e a Companhia celebraram um Acordo de Investimento e Outras Avenças no dia 09 de dezembro de 2024, por meio do qual o Investidor assumiu o compromisso de subscrever novas

ações a serem integralizadas em participações societárias avaliadas no valor total de R\$ 420.927.998,25 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) (“Ativos”), de modo a garantir a Subscrição Mínima.

A administração esclarece que o Investidor é controlado pela Reag Capital Holding S.A. (CNPJ nº 10.452.416/0001-02) que, por sua vez, é controladora da REAG Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Gestora REAG”). A Gestora REAG é a gestora do Reag Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações, acionista controlador da Companhia (anteriormente denominado REAG Alpha Fundo de Investimento Multimercado).

Os Ativos foram avaliados de forma independente pela EY Assessoria Empresarial Ltda., membro independente da Ernst & Young Global, uma sociedade limitada do Reino Unido que atua como entidade de coordenação central rede Ernst & Young de firmas.

Foi convocada na presente data a AGE 30/12, a qual deliberará, dentre outras matérias, sobre (i) a alteração do limite do capital autorizado da Companhia; (ii) o laudo de avaliação dos Ativos; e (iii) a proposta de valor dos Ativos.

(v) Informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão das Novas Ações será de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por Nova Ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

(vi) Informar o valor nominal das ações emitidas, ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As atuais ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e as Novas Ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital também não possuirão valor nominal.

A Companhia esclarece que a totalidade do preço de emissão será destinada à conta de capital social da Companhia.

(vii) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Como mencionado, os Ativos e eventuais recursos em dinheiro oriundos do Aumento de Capital ora aprovado serão destinados à estratégia de crescimento e continuidade dos planos de expansão e, conforme aplicável, à melhora da posição de caixa.

Tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das Novas Ações. Assim sendo, caso todos os acionistas da Companhia exerçam integralmente seus respectivos direitos de preferência na subscrição das Novas Ações, as suas respectivas participações se manterão iguais.

Neste sentido, a administração acredita que a justificativa para o aumento de capital é de legítimo interesse da Companhia, o preço de emissão foi fixado com observância dos preceitos legais aplicáveis, conforme mencionado no item 4(viii) a seguir, o preço de emissão foi fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, sem diluição injustificada, e os

acionistas da Companhia têm à sua disposição todas as informações necessárias para tomada de decisão de subscrição.

(viii) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão, correspondente a R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por Nova Ação, foi fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, considerando o preço da cotação de fechamento das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) dos 30 (trinta) pregões anteriores a 05 de dezembro de 2024 (inclusive).

A Companhia entende que o critério reflete o preço praticado no mercado secundário, que é determinado pela oferta e demanda das ações em um ambiente competitivo e transparente, e é compatível com práticas de mercado para operações dessa natureza. A utilização deste critério permite captar uma representação consistente e atualizada do valor atribuído pelos investidores à Companhia.

O preço da cotação de fechamento das ações de emissão em um período de 30 (trinta) pregões reduz os impactos de oscilações pontuais no preço da ação, como as causadas por eventos extraordinários ou de curto prazo. Isso garante que o preço de emissão seja mais estável e representativo do valor real das ações.

Portanto, a administração entende que o critério adotado restou demonstrado como o mais adequado, nas circunstâncias atuais, para evitar uma diluição injustificada.

(ix) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável.

(x) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

O preço de emissão foi fixado exclusivamente com base nos critérios mencionados acima. Não houve emissão de laudo e/ou estudos para definição do preço de emissão.

(xi) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de março de 2024, foi aprovada a realização de aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, no montante de R\$ 586,99 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), com a emissão de 58.700 (cinquenta e oito mil e setecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) por ação, em razão do exercício por beneficiários de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral realizada em 26 de fevereiro de 2021 e alterado em 29 de abril de 2022.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2023, foi aprovada a realização de aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, no

montante de R\$ 5.724,04 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), com a emissão de 572.404 (quinhentas e setenta e duas mil, quatrocentas e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) por ação, em razão do exercício por beneficiários de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano.

Em Reunião do Conselho de Administração no contexto do IPO da Companhia e ratificado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 09 de maio de 2022, foi aprovada a realização de aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, no montante de R\$ 321.285.160,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais) com a emissão de 16.064.258 (dezesseis milhões, sessenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia.

(xii) Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

Considerando que aos acionistas da Companhia será assegurado o direito de preferência na subscrição das Novas Ações, caso os acionistas exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, o Aumento de Capital não acarretará qualquer diluição dos atuais acionistas.

No caso dos acionistas que optarem por não exercer o direito de preferência na subscrição das Novas Ações, a diluição potencial resultante do Aumento de Capital, considerando a Subscrição Mínima e Subscrição Máxima do Aumento de Capital, respectivamente, será de 63,929% e 72,587%.

(xiii) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

(a) Prazo de exercício do direito de preferência:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Escrivador”) das ações de emissão da Companhia e pela Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”), o Conselho de Administração determinará, na Data de Fechamento: **(i)** a data de corte para exercício do direito de preferência na subscrição das Novas Ações pelos acionistas da Companhia (“Data de Corte”), bem como **(ii)** o período no qual os acionistas da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das Novas Ações (“Período Inicial de Exercício de Preferência”), podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 da Data de Corte.

As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir da Data de Corte, inclusive, não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas “ex” direitos de subscrição.

(b) Condições e Forma de Integralização:

Conforme descrito acima, o Investidor assumiu o compromisso de subscrever novas ações a serem integralizadas mediante contribuição dos Ativos, de modo a garantir a Subscrição Mínima.

A outra parte do Aumento de Capital, se subscrita pelos demais acionistas em razão do exercício de direito de preferência, será integralizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e os procedimentos próprios Escriturador e da Central Depositária. O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às Novas Ações subscritas no âmbito do rateio de sobras, conforme descrito abaixo.

(c) Procedimento para Subscrição:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, o direito à subscrição poderá ser exercido a partir do início do Período Inicial de Direito de Preferência pelos acionistas, ou por cessionários do direito de preferência para subscrição.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência para subscrição das Novas Ações deverão, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, manifestar seu interesse via e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com e seguir o passo a passo a ser orientado. O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada no item 4(xiv)(e) abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

Informações adicionais sobre o Período Inicial de Direito de Preferência serão divulgadas pela Companhia quando da divulgação do aviso aos acionistas a ser oportunamente publicado.

(d) Cessão de Direitos:

Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Novas Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, a título gratuito ou oneroso, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia custodiadas no Escriturador que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição de Novas Ações deverão entrar em contato através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com, estar com cadastro atualizado, e compartilhar os documentos solicitados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária, e que desejarem negociar seus direitos de subscrição, deverão procurar seus agentes de custódia.

O mesmo procedimento deverá se aplicar para a cessão do direito de subscrição de sobras.

(e) Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão entrar em contato com o Escriturador, através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com e seguir o procedimento estabelecido.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária B3 deverão exercer seus respectivos direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela B3 e as condições deste Aviso aos Acionistas.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas Ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las.

(f) Recibos de Subscrição:

Os recibos de subscrição de Novas Ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito da B3 estarão disponíveis aos subscritores no primeiro dia útil seguinte ao último dia do prazo para exercício do direito de preferência.

Os recibos de subscrição de Novas Ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito do Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

(g) Crédito das Novas Ações:

As Novas Ações emitidas deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do 3º (terceiro) dia útil após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

(xiv) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das Novas Ações.

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente Escriturador das ações de emissão da Companhia e pela Central Depositária de Ativos da B3, o Conselho de Administração determinará, na Data de Fechamento: **(i)** a Data de Corte, bem como **(ii)** o Período Inicial de Exercício de Preferência, podendo o acionista subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, na proporção da posição acionária que possuírem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 da Data de Corte.

Tendo em vista a atual composição acionária da Companhia, cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a subscrição de 2,647914425 ação ordinária emitida no Aumento de Capital.

As frações de Novas Ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das novas ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de novas ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse na reserva de sobras durante o Período de Exercício de Preferência, conforme detalhado a seguir.

Os subscritores devem assinar os respectivos boletins de subscrição indicando suas intenções de subscrição e preenchendo as demais opções lá estabelecidas.

(xv) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Após o término do Período Inicial de Direito de Preferência, caso existam sobras de ações não subscritas, os acionistas ou cessionários de direitos de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição terão prazo, a ser estabelecido em aviso aos acionistas sobre as ações não subscritas após o Período Inicial de Direito de Preferência, para subscreverem tais sobras de ações, mediante a assinatura de um novo boletim de subscrição (“Período Adicional de Direito de Preferência”).

Informações adicionais acerca do Período Adicional de Direito de Preferência serão divulgadas pela Companhia, por meio de aviso aos acionistas após o término do Período Inicial de Direito de Preferência.

(xvi) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Caso não se concretize a Subscrição Máxima do Aumento de Capital até o final do Período de Subscrição de Sobras, o Conselho de Administração poderá, desde que atingida a Subscrição Mínima, homologar parcialmente o Aumento de Capital.

Nessa hipótese, as ações não subscritas após o encerramento do Período de Subscrição de Sobras serão canceladas e o Conselho de Administração homologará definitivamente o Aumento de Capital, observadas as condições e o procedimento previsto abaixo.

Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital, não será concedido prazo adicional para a reconsideração da decisão de subscrição, sendo, no entanto, assegurado ao subscritor o direito de subscrição condicionada do Aumento de Capital. Para tanto, o subscritor deverá, no momento da subscrição, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber (i) a totalidade das ações por ele subscritas ou (ii) a quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente aprovado para ser emitido no Aumento de Capital, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações subscritas.

O subscritor cuja condição para a subscrição prevista no respectivo boletim de subscrição não se implementar, receberá o valor por ele integralizado, sem correção monetária, total ou parcialmente, conforme opção indicada no respectivo boletim de subscrição.

(xvii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Conforme descrito acima, o preço de emissão das Novas Ações será realizado (i) mediante conferência dos Ativos pelo Investidor; e (ii) a outra parte do Aumento de Capital, se subscrita pelos demais acionistas em razão do exercício de direito de preferência, será integralizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

Conforme explicado no item 2 acima, o aporte dos Ativos no Aumento de Capital está inserido na estratégia de consolidação da Companhia como uma *holding* de investimentos no setor financeiro, em linha com o Fato Relevante divulgado em 14 de novembro de 2024. Os Ativos se dividem entre participações em empresas de *Wealth Management* (“REAG Wealth Management”) e de *Asset Management* (“REAG Asset Management”).

Os seguintes bens compõem os Ativos que serão aportados pelo Investidor na Companhia:

REAG Asset	REAG Wealth Management
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG AGRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (CNPJ:49.001.178/0001-46)	404.055 quotas, representativas de 99% do capital social da QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.521.606/0001-23)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG AMBIENTAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. CNPJ:48.892.980/0001-00	99,9% das quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG WM GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA. (CNPJ: 05.119.639/0001-04)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG SPECIAL SITUATIONS GESTÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ:48.890.963/0001-34)	100% das ações ordinárias, representativas de 100% do capital social da RGL CAPITAL PARTNERS S.A. (CNPJ: 48.722.018/0001-23)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG EQUITIES GESTAO DE RECURSOS LTDA (CNPJ:42.329.349/0001-11)	99,9% das ações ordinárias, representativas de 99,9% do capital social da RJSS CAPITAL PARTNERS S.A (CNPJ: 48.835.832/0001-54)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG LEGAL CLAIMS GESTAO DE ATIVOS LTDA. (CNPJ:41.019.477/0001-04)	100% das ações ordinárias, representativas de 100% do capital social da RWM CAPITAL PARTNERS S.A (CNPJ: 42.264.661/0001-74)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG VENTURE CAPITAL & GROWTH EQUITIES LTDA (CNPJ:43.755.691/0001-46)	100% das ações ordinárias, representativas de 100% do capital social da RWM PARTNERS S.A. (CNPJ: 43.601.177/0001-56)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ:43.757.787/0001-43)	999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG JUS GESTAO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA. (CNPJ: 46.356.742/0001-55)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA (CNPJ:14.084.509/0001-74)	999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG PORTFOLIO SOLUTIONS LTDA (CNPJ:48.954.141/0001-70)
859.985 quotas, representativas de 99% do capital social da QUASAR HOLDING LTDA (CNPJ:24.866.523/0001-83)	43.267 quotas, representativas de 99,9% do capital social da HIERON PATRIMONIO FAMILIAR E INVESTIMENTO LTDA. (10.464.748/0001-07)
10.000 quotas, representativas de 100% do capital social da QUASAR ADVISORY LTDA (CNPJ:48.347.106/0001-92)	1.000 quotas, representativas de 100% do capital social da BERKANA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA (10.757.908/0001-06).
100% das ações ordinárias, representativas de 100% do capital social da EMPÍRICA HOLDING S.A. (CNPJ:42.351.640/0001-96)	
735.586 quotas, representativas de 99% do capital social da EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ:10.896.871/0001-99)	
10.998 quotas, representativas de 99,98% do capital social da EMPÍRICA GESTÃO DE COBRANÇAS E GARANTIAS LTDA (CNPJ: 10.260.448/0001-06)	

A cópia do laudo de avaliação dos Ativos encontra-se como Anexo I à presente.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no §3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável.

7. O disposto nos arts. 1º a 4º deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de planos de opções, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécies e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e (d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias; e (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

Dario Graziato Tanure
Diretor de Relações com Investidores

GETNINJAS S.A.
CNPJ/MF n° 14.127.813/0001-51
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

ANEXO I – LAUDO DE AVALIAÇÃO